

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 101/2022, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.


Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta e oito minutos, na Avenida de São Pantaleão, sem número, Bairro Madre Deus, São Luís, Maranhão, reuniu-se **Lacy Mariano de Araújo Júnior – Advogado**, sob a presidência deste e **Dhaycon dos Santos Diniz – Coordenador de Contratos**, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e proposta do **Edital de Contratação 101/2022**, para **contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de impressora para aparelho de ultrassonografia, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho**. O aviso deste Edital de Contratação foi publicado no site da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** dentro do prazo estabelecido no seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços da Entidade. O prazo para recebimento das propostas se encerrou no dia **21/09/2022 às 17:00 horas**, conforme previsão no **Edital de Contratação 101/2022**. Apresentaram os envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação à empresa **C QUEIROZ RODRIGUES – ME CNPJ nº 04784293/0001-04 (única proponente)**. A empresa **C QUEIROZ RODRIGUES – ME CNPJ nº 04784293/0001-04** não enviou representante para esta Sessão de Contratação. Nos termos do item 8.1.2 do Edital de Contratação 101/2022, **“A ausência de preposto na sessão não elimina o direito da concorrente de participar do seletivo, entretanto, restará decaído o direito de realizar impugnações e apresentar respostas durante a sessão pública”**. Iniciado os trabalhos, em conformidade com o Edital de Contratação 101/2022 foi aberto o envelope 01 da proposta de preço da empresa **C QUEIROZ RODRIGUES – ME CNPJ nº 04784293/0001-04 (única proponente)**,

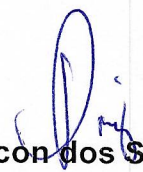


que apresentou o valor mensal de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), cujo preço ofertado encontra-se dentro do previsto no plano operativo da ABEAS- Contrato de Gestão 001/2021, sendo, portanto **DECLARADA COMO PROPOSTA VENCEDORA**, para a **locação de impressora para aparelho de ultrassonografia, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho.** Após a abertura do envelope de propostas de preços, passou-se a abertura do Envelope 02, para verificar a documentação apresenta pela única proponente **C QUEIROZ RODRIGUES – ME CNPJ nº 04784293/0001-04.** Após a abertura do Envelope 02, para verificar a documentação de habilitação, constatou-se que **a empresa deixou de apresentar a Certidão Consolidada do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, item 7.2.1.7 do Edital 101/2022.** **DECIDO:** malgrado as Organizações Sociais não se submetam aplicação da Lei nº 8666/93, ainda sim, socorre-me de forma subsidiária, ao paragrafo terceiro, do artigo 48 desta Lei que dispõe “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. **CONCEDO:** o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 22/09/2022, findando em 26/09/2022, para que apresente o documento acima relacionado, a fim de suprir a ausência. Caso a empresa **C QUEIROZ RODRIGUES – ME CNPJ nº 04784293/0001-04,** apresente o documento acima elencado, no prazo concedido pelo presidente da sessão de julgamento, sem a necessidade de nova sessão de julgamento, sua proposta de preços será declarada **VENCEDORA.** Caso contrário, o processo será declarado **FRACASSADO.**

Suspendo a presente sessão de julgamento às nove horas e trinta e quatro minutos, lavrando a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.




Lacy Mariano de Araujo Júnior
Advogado – OAB/GO 39806
Presidente da Sessão


Dhaycon dos Santos Diniz
Membro da Sessão